

“Lei nº 400, de 03 de abril de 1981”

“Cria Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências”

A Câmara Municipal de Maraval, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais e na forma da lei,

- APROVA -

Art. 1º). Fica aberto no Serviço de Contabilidade, um crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 55.000,00 (Cinquenta e cinco mil cruzeiros), destinado a cobrir despesas com as seguintes dotações do orçamento em vigor:

04.00. FINANÇAS

04.01. CONTABILIDADE

3000.00. Despesas correntes

3100.00. Despesas de custeio

3120.00. Material de consumo

02.01. Imprensa - - - - - 40.000,00

3130.00. Serviços de Terceiros e Encargos

3132.00. Outros Serviços e Encargos

03.01. Viagem, hospedagem e aliment. 15.000,00

TOTAL - - - - - 55.000,00

Art. 2º). Para fazer face às despesas decorrentes da execução desta lei, fica anulada, até o limite de R\$ 55.000,00 (Cinquenta e cinco mil cruzeiros), a seguinte dotação do orçamento em vigor:

04.00. FINANÇAS

04.02. TESOUREARIA

3000.00. Despesas correntes

3200.00. Transferências correntes

3250.00. Transferências a pessoas

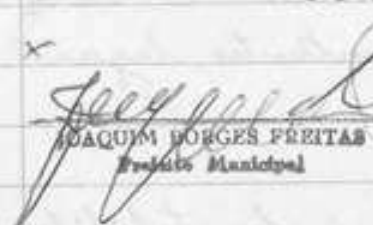
3252.00. Pensionistas

05.00. Pagamento a pensionistas civis .. 55.000,00

Art. 3º). Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Blaraval, 03 de abril de 1981.

x


JOAQUIM BORGES FREITAS
Prefeito Municipal

 Dirnei de Fátima - Secretário.

